



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2148 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 21 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2026 – GPS

CONCEDE ½ (MEIA) DIÁRIA AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Cícero Pinheiro Tavares, ocupante do Cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2026, para tratar com Assessoria Técnica da FECAM, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 3º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2026, para a retirada das identidades, na gráfica Montreal - Avenida Romualdo Galvão, 293 - Tirol Natal RN - Empresarial SFAX - Sala 906, confeccionadas por meio do convênio ITEP/FECAM/Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 21 de outubro de 2026

FÁBIO DA COSTA VALE

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 054/2026 – GP

CONCEDE ½ (MEIA) DIÁRIA AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Arthur Marinheiro de Souza, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com

locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2026, para tratar com Assessoria Técnica da FECAM, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de São Rafael/RN.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 21 de outubro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PORTARIA Nº 055/2026 – GP

CONCEDE ½ (MEIA) DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Silvestre Marinheiro de Souza Neto, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2026, para a retirada das identidades, na gráfica Montreal - Avenida Romualdo Galvão, 293 - Tirol Natal RN - Empresarial SFAX - Sala 906, confeccionadas por meio do convênio ITEP/FECAM/Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 21 de outubro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026